



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2023 1DOC

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DEMANDANTE: Setor de Licitações e Contratos

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju-SE, visando o funcionamento da nova Unidade Administrativa da Câmara Municipal de Aracaju.

DO VALOR MENSAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DO RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL encaminhou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para emissão de Parecer Técnico da Dispensa de Licitação nº XX/2023 (Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93), cujo objetivo é a Locação de imóvel situado na Rua Itabaiana, nº 14, Centro, Aracaju-SE, visando o funcionamento da nova Unidade Administrativa da Câmara Municipal de Aracaju.

É o sucinto relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente conforme determina o art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

1. Consta no processo cópia digitalizada da Portaria nº 818/2023 de 02/05/2023, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju;

2. A abertura do processo de Dispensa foi iniciada, através do documento de oficialização de demanda, datado de 21/05/2023;

**Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010
Fone: (079) 3512-2529**





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

3. Consta no processo autorizo de despesa N°76/2023;
4. Consta no processo Reserva de Dotação Orçamentária, SD nº144 /2023, no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais), assinada por Maria Aparecida de Campos Silveiras, para cobrir a despesa no exercício atual. A despesa está corretamente classificada: Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Função: 01 Legislativa SubFunção: 031 Ação Legislativa Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal Natureza de Despesa: 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física SubElemento: 33903614 Locação de Imóveis Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos;
5. Consta Laudo de Avaliação do imóvel, feito pelo profissional Engenheiro da Câmara Municipal de Aracaju, Ivan Santos Dortas;
6. Identificamos que foram acostadas ao processo certidões negativas e documentos afins:
 - a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 06/09/2023;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 293503, válida até 09/08/2023;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 14/11/2023;
 - d) Certidão Negativa de Tributos vinculada ao imóvel; válida até 30/08/2023;
 - e) **Não identificamos a Certidão negativa de débitos municipal Pessoa Física;**
 - f) Documentos de identificação do proprietário do imóvel;
 - g) Documento de Escritura do imóvel;
 - h) Levantamento Cadastral do imóvel;
 - i) Proposta;
 - j) Plantas baixas humanizadas;
 - k) Plantas volumetrias;
 - l) Minuta de justificativa da dispensa de licitação;
 - m) Minuta do contrato.

As minutas da justificativa e minuta de Contrato serão analisada pela Procuradoria Jurídica.

Importante ressaltar os dispositivos constitucionais e legais que tratam do comprometimento do saldo orçamentário da dotação especificada em função do cronograma de execução para o exercício financeiro atual e vindouro.

**Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010
Fone: (079) 3512-2529**





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Desta forma vejamos os seguintes dispositivos legais:

Art. 167, II, da Constituição Federal de 1988:

Art. 167 São vedados: (...)

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 59, *caput* da Lei Federal nº 4.320/1964:

O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

Art. 16, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000:

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O referido aditivo está revestido das formalidades necessárias, podendo o processo tomar seus ulteriores feitos. O que não desobriga atender prontamente ao que for orientado no Parecer da Procuradoria Jurídica a ser emitido. É o que entendemos e temos a informar no momento

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 12 de Julho de 2023.

Juliana Oliveira Nascimento Teles
Coordenadora de Controle Interno
Mat.84466





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44FA-A9D9-5638-F6B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 12/07/2023 10:56:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/44FA-A9D9-5638-F6B7>